



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2368, de 23 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

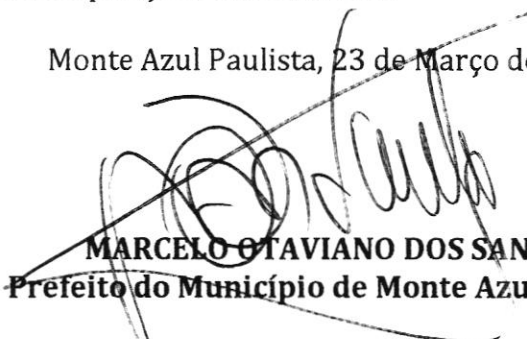
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP-350 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO**".

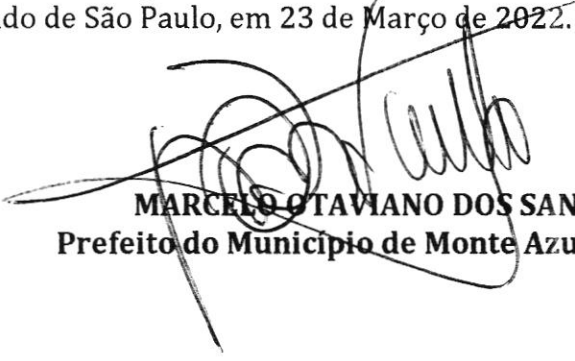
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista